



Deputado
SIDNEY BERALDO

PROTOCOLO

REGISTRO GERAL LEGISL.
 7751 de 05/09/1997
 Artigos nº 39 fôlhas
 Ass.

Publique - se inclua-se em
 pauta por CINCO, sessões
 041 SET 1997
 PAULO KOBAYASHI - Presidente

PROJETO DE LEI Nº 505, DE 1997.

FLS. N.º 01
 PROC. 7751

Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública o Banco de Olhos de São João da Boa Vista, nesse Município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

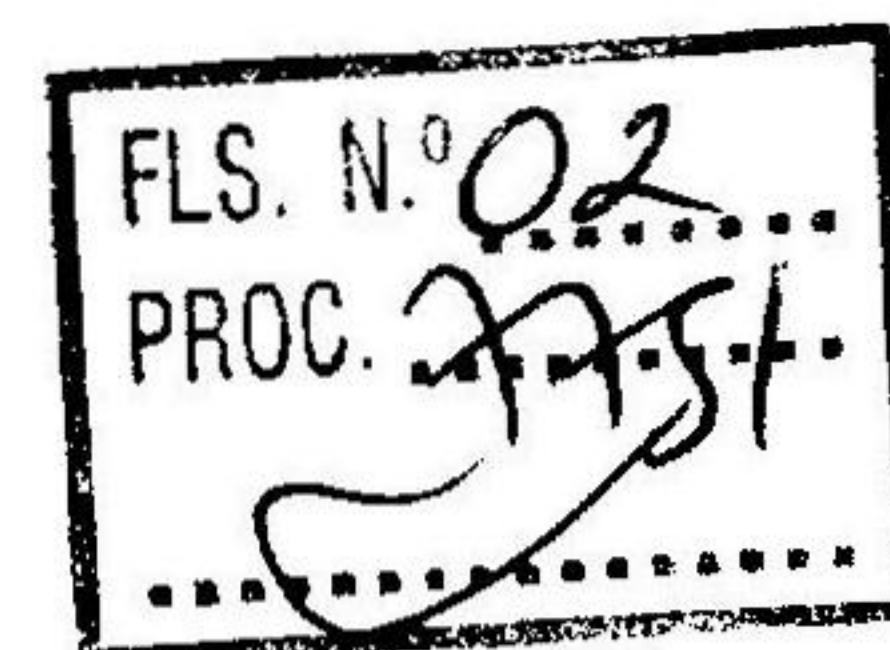
ENTREGUE A MESA Nº:
 019909
 142666
 -3 SET 1997

JUSTIFICATIVA

O Banco de Olhos de São João da Boa Vista é uma entidade civil, sem fins lucrativos que tem por objetivo cooperar de todas as formas possíveis para recuperar a visão das pessoas, através de transplantes oculares, realizar todas as atividades necessárias para recolhimento e preparo dos olhos doados para execução dos transplantes, colocar gratuitamente os olhos preparados, estando à disposição dos oftalmologistas para a execução das cirurgias.



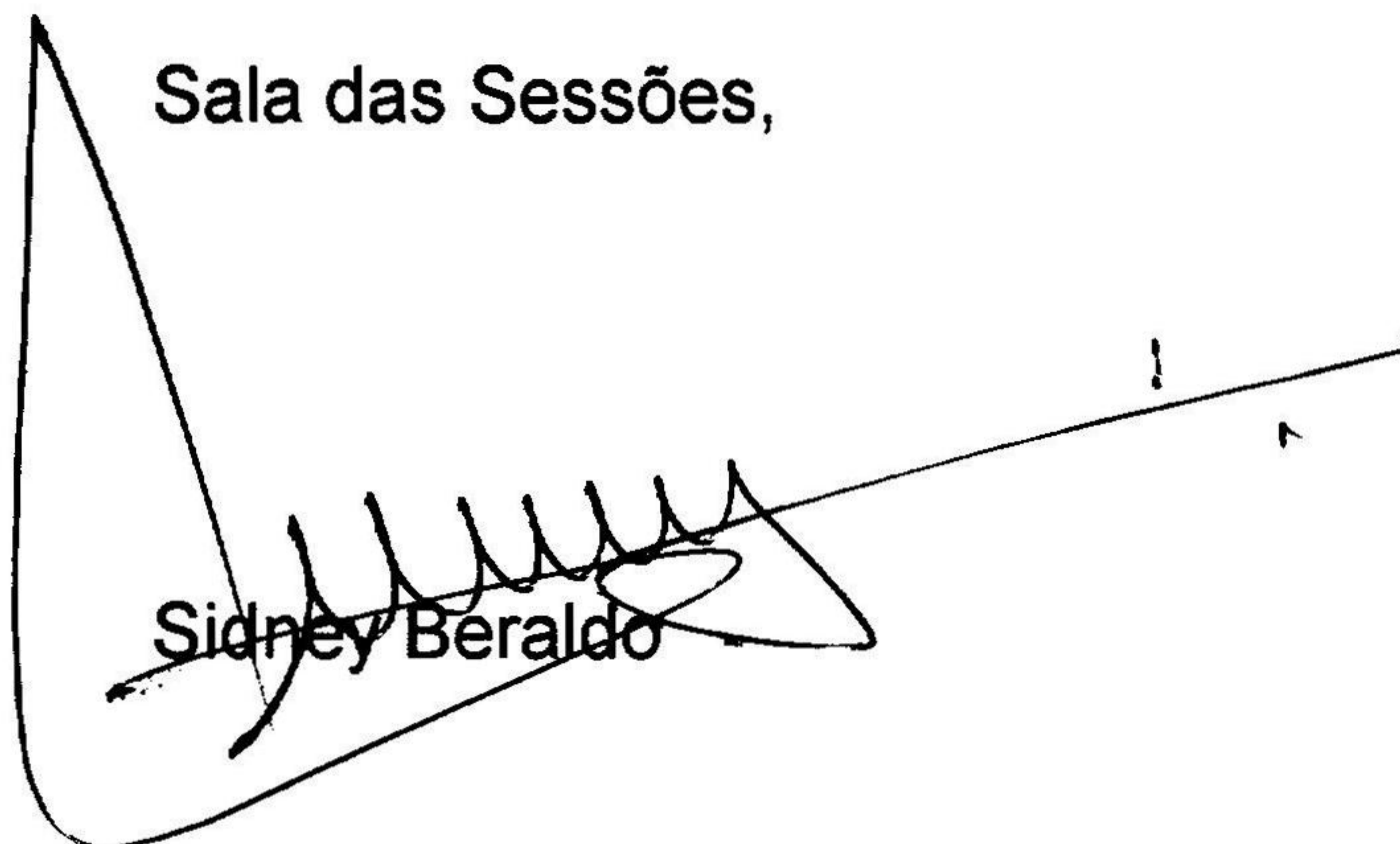
Deputado
SIDNEY BERALDO



Tem uma atividade incessante, tendo registrado, até hoje, 3.956 doadores de córneas. Fazem ainda campanhas educativas para obter mais doadores para minimizar o sofrimento de quem não possui esse dom maior da visão.

À vista do exposto, propomos o presente Projeto de Lei para declarar de utilidade a entidade e para tal contamos com a acolhida de nossos pares.

Sala das Sessões,

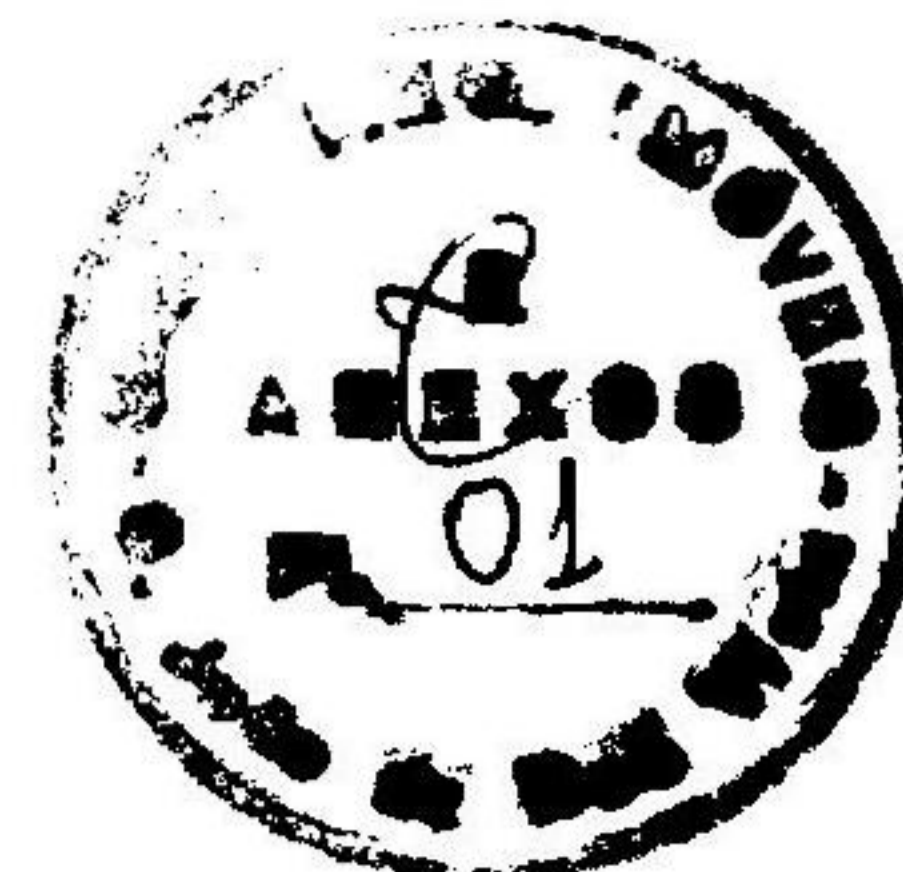

Sidney Beraldo

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC 9 17/189 7
.....
Conferente

Divisão de Redação Legislativa
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 05-09-97

ESTATUTO SOCIAL

DC



BANCO DE OLHOS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA



CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Banco de Olhos de São João da Boa Vista (BCSJBVISTA), foi fundado em 21 de março de 1980, em assembléia pública, promovida pelo Lions Clube de São João da Boa Vista Centro, tendo como presidente na oportunidade, Antonio Milan Sobrinho e como coordenador, Jose Francisco Torqui.

CAPITULO II

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO SOCIAL e DURAÇÃO


Art. 2º - O Banco de Olhos de São João da Boa Vista é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede nesta cidade de São João da Boa Vista e na prestação de seus serviços, não faz distinção de raça, cor, sexo, condição social ou credo político ou religioso.

Art. 3º - O BCSJBVISTA funcionará por tempo indeterminado e está filiada ao BANCO DE OLHOS DO DISTRITO L-5 (da Associação Internacional de Lions Clubes) e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS DE OLHOS.

Art. 4º - São seus objetivos:

- a) - cooperar de todas as formas possíveis para recuperar a visão das pessoas, através transplantes oculares.
- b) - realizar todas as atividades necessárias para recolhimento e preparo dos olhos doados, para execução dos transplantes.
- c) - colocar gratuitamente, os olhos preparados, à disposição de todos os oftalmologistas qualificados para a execução dessas cirurgias, de acordo com o critério adotado pelo DEPARTAMENTO CLINICO DO BCSJBVISTA.

FLS. N.º 38
PROC. 751

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA E DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		CGC		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.899.524/0001-05
NATUREZA JURÍDICA 16 - ASSOCIAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO 00000000	ATIV. CNAB 0000	VÁLIDO ATÉ 30/06/1998	
CPF DO RESPONSÁVEL 133.261.988 - 68	GRUPO DA SRF (0810406) - SAO JOAO DA BOA VISTA			
NOME EMPRESARIAL (FIRMA, RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO COMERCIAL) BANCO DE OLHOS DE SAO JOAO DA BOA VISTA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BANCO DE OLHOS DE SAO JOAO DA BOA VISTA				
LOGRADOURO R. PROF. HUGO SARMENTO	NÚMERO 134	COMPLEMENTO		
CEP 13870-000	BARRIO/DISTRITO	MUNICÍPIO SAO JOAO DA BOA VISTA	UF SP	

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES M970527
Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado.

